

LEI Nº 386, DE 23 DE ABRIL DE 2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	07 – Secret. Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função:	26 – Transporte
Sub-função:	782 – Transporte Rodoviário
Programa:	0009 – PROSANEAMENTO – Programa de Obras e Saneamento
Projeto/Atividade:	2024 – Estradas Municipais
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa:	30 – Material de Consumo
Desdobramento:	01 – Material de Consumo..... RS 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	07 – Secret. Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função:	26 – Transporte
Sub-função:	782 – Transporte Rodoviário
Programa:	0009 – PROSANEAMENTO – Programa de Obras e Saneamento
Projeto/Atividade:	2024 – Estradas Municipais
Categorias Econômicas:	4 – Despesas de Capital
Grupo de Natureza Despesa:	4 – Investimentos
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa:	52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento:	01 – Equipamentos e Materiais Permanentes RS 32.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.07.15.452.0009.2069.3.1.90.13.00.....	R\$ 2.000,00
02.07.15.452.0009.2069.3.1.90.11.00.....	R\$ 4.000,00
02.07.15.452.0009.2023.3.3.90.39.01.....	R\$ 15.000,00
02.07.15.452.0009.2069.3.1.90.04.00.....	R\$ 4.000,00
02.07.15.452.0009.1018.4.4.90.51.00.....	R\$ 5.000,00
02.07.17.512.0009.1011.4.4.90.51.01.....	R\$ 5.000,00
02.07.15.452.0009.2023.4.4.90.52.01.....	R\$ 5.000,00
02.07.04.122.0009.1012.4.4.90.51.00.....	R\$ 7.000,00
02.07.15.451.0009.1012.4.4.90.51.01.....	R\$ 5.000,00
02.07.04.122.0009.1001.4.4.90.51.01.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 57.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 23 de abril de 2004.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal –

DECLARAÇÃO

Declaro que esta Lei foi aprovada
por essa Casa Legislativa em

___/___/___.

União de Minas/MG., ___/___/___

Wendel Carvalho Maia
Presidente da Câmara Municipal